DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 753



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Parecer

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

TERMO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE EIV / RIT

Requerente: E-cluster Administração e Participações LTDA.

Empreendimento: Loteamento Residencial Vista do Japi

Empreendimento: Loteamento de Acesso Controlado a ser implantado em área a desmembrar da Matrícula n° 10042 (ORI – Cabreúva), no Bairro do Vilarejo, com acesso pela Avenida Vereador Jose Donatto.

Processo Administrativo n° 10585/25

Nos termos das atribuições definidas pela Lei Complementar n° 488, de 29 de Novembro de 2023, o Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES, e a Autoridade Municipal de Trânsito, HENRI PERKIS SILVA:

APROVAM o Parecer da Comissão Especial de Análise de EIV / RIT, emitido em 05 de setembro de 2025, inclusive no que concerne à recomendação do porcentual de contrapartida a ser prestada pelo requerente, 5% (cinco por cento) do valor total das obras de infraestrutura do empreendimento, o que corresponderá, em valores atuais, à contrapartida de R$ 499.679,06.

AUTORIZAM, conforme requerido pelo empreendedor no processo em epígrafe, que a definição pelo Município do objeto da contrapartida destinada a mitigar os impactos do empreendimento a ser prestada pelo requerente ocorra na etapa de aprovação final do empreendimento, condicionando tal decisão à utilização do maior valor, a ser apurado entre 5% do valor das obras de infraestrutura do empreendimento, estimadas no Relatório de EIV / RIT, a ser corrigido monetariamente pelo índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M), e 5% do valor do orçamento final das obras de infraestrutura do empreendimento, a ser apresentado para a fixação das garantias do empreendimento; e

DETERMINAM que o empreendedor firme TERMO DE ACORDO com o Município até a aprovação final do empreendimento, no qual deverão constar as seguintes obrigações a serem prestadas:

> Execução de obra ou serviço, de acordo com a definição do Município, com valor correspondente a 5% do valor total das obras de infraestrutura do empreendimento;

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Fornecimento de caçambas para armazenamento de resíduos sólidos de acordo com as quantidades e especificações a serem fornecidas pelo Município;

Instalação de placas com a denominação de vias e logradouros públicos;

Deverá garantir a destinação final das águas pluviais do empreendimento até o corpo d'água mais próximo, providenciando os dispositivos de drenagem adequados, tais como guias e sarjetas, bocas de lobo, galerias e dissipadores.

A execução integral de todos os itens previstos no referido TERMO DE ACORDO é condição indispensável para a emissão do TVO (TERMO DE VISTORIA DE OBRAS) do empreendimento.

Este ato de aprovação e o parecer da Comissão Especial de Análise de EIV / RIT deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e, a partir da data de publicação, são dados 15 (quinze) dias para contestações, nos termos da Lei Complementar n° 488, de 29 de Novembro de 2023.

Cabreúva, 24 de setembro de 2025.

Maxwell Cavalcante Rodrigues
Secretário
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos

MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Henri Parkis Silva
Secretário
Secretaria de Mobilidade Urbana

HENRI PARKIS SILVA

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRANSITO

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Aprovação Final - EIV RIT VIsta do Japi

Final Audit Report 2025-09-26

Created:	2025-09-24
By:	Keila Carvalho (keilacarvalho.nfobras@cabreuva.sp.gov.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAu7sBmZ2FnLPOe3X_C127mSz6CLjE2mCh

"Aprovação Final - EIV RIT VIsta do Japi" History

Document created by Keila Carvalho (keilacarvalho.nfobras@cabreuva.sp.gov.br)
2025-09-24 - 2:17:35 PM GMT

Document emailed to henriperkis.mobilidade@cabreuva.sp.gov.br for signature
2025-09-24 - 2:19:02 PM GMT

Email viewed by henriperkis.mobilidade@cabreuva.sp.gov.br
2025-09-24 - 6:09:18 PM GMT

Signer henriperkis.mobilidade@cabreuva.sp.gov.br entered name at signing as Henri Perkis Silva
2025-09-24 - 6:10:03 PM GMT

Document e-signed by Henri Perkis Silva (henriperkis.mobilidade@cabreuva.sp.gov.br)
Signature Date: 2025-09-24 - 6:10:05 PM GMT - Time Source: server

Document emailed to maxwellcavalcante.obras@cabreuva.sp.gov.br for signature
2025-09-24 - 6:10:07 PM GMT

Email viewed by maxwellcavalcante.obras@cabreuva.sp.gov.br
2025-09-26 - 5:29:39 PM GMT

Signer maxwellcavalcante.obras@cabreuva.sp.gov.br entered name at signing as MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES
2025-09-26 - 5:30:49 PM GMT

Document e-signed by MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES (maxwellcavalcante.obras@cabreuva.sp.gov.br)
Signature Date: 2025-09-26 - 5:30:51 PM GMT - Time Source: server

Agreement completed.
2025-09-26 - 5:30:51 PM GMT

Adobe Acrobat Sign

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE EIV / RIT

PARECER FINAL

Requerente: E-cluster Administração e Participações LTDA.

Empreendimento: Loteamento Residencial Vista do Japi

Processo Administrativo n° 10585/25

Considerações Gerais

Este parecer examina o Relatório de EIV / RIT referente ao loteamento residencial Vista do Japi, a ser implantado em área de 134.481,014 m², a desmembrar da matrícula n° 10042 (ORI – Cabreúva).

O acesso à gleba ocorre pela Avenida Vereador José Donato, via pavimentada.

O projeto do loteamento prevê 227 lotes residenciais com área mínima de 200,00 m². Se adotarmos uma métrica de 4 moradores para cada lote residencial, o empreendimento, quando completamente ocupado terá uma população estimada de 908 moradores, ou seja, o equivalente a cerca de 1,93% da população do município.

O projeto de parcelamento apresentado pelo loteador prevê 02 lotes de uso misto que, para implantação de futuros empreendimentos, serão passiveis de nova análise de relatório de EIV/RIT nos termos da Lei Complementar n. 488/23.

Contempla, também, 01 área institucional destinada a equipamentos comunitários, situadas na área externa do perímetro de fechamento do empreendimento, com área equivalente a 5% da área total da área a lotear. As áreas destinadas a equipamentos comunitários perfazem o mínimo fixado pela Lei Complementar n° 489/23.

Quanto a sua localização, no raio de 1,00 Km do empreendimento é possível encontrar equipamentos de educação que possam atender à futura população residente.

O relatório de EIV / RIT anexou as manifestações expressas das Secretarias de Saúde e de Educação do município. A secretaria de Saúde aponta para a impossibilidade de atender à população final projetada para o empreendimento através dos equipamentos existentes na região. Segundo tais manifestações, para prestar tal atendimento seria necessária a seguinte infraestrutura:

1) Uma Unidade Básica de Saúde tipo I

No Relatório de EIV / RIT, o loteador apresentou orçamento preliminar das obras de infraestrutura do empreendimento no valor total de R$ 9.993.581,29.

PREFEITURA DE CABREÚVA
Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Por fim, o loteador propõe:

1) Que o valor da contrapartida a ser prestada pelo empreendedor para mitigar os impactos negativos do empreendimento seja equivalente a 5% (três por cento) do valor da estimativa preliminar apresentada no relatório, totalizando R$ 499.679,06, tomando como base o porcentual exigido pela Lei Complementar n° 488/2023, artigo 86; a ser definida em momento oportuno.

Considerações da Comissão Especial de EIV / RIT.

1) Considerando as necessidades de equipamentos comunitários levantadas pela pasta de Saúde, a Comissão Especial de EIV / RIT estima, a partir de dados compilados pela Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, que o custo final desses equipamentos seria de R$ 559.378,27 conforme relação abaixo

   Índice de referência SINAPI/SP Julho 2025 = R$1848,39 /m²

   a. UBS Tipo I – R$ 559.378,27

2) Ainda que tal valor não seja de investimento imediato, considerando que serão necessários pelo menos 10 (dez) anos para aprovar o projeto do loteamento, executar as obras do loteamento e sua plena ocupação pelos futuros adquirentes dos lotes, é recomendável que a partir da conclusão das obras do loteamento esteja concluída uma infraestrutura mínima de equipamentos comunitários, a fim de evitar o deslocamento dos futuros moradores para outras regiões do município;

Conclusões da Comissão Especial de EIV / RIT

1) Esta Comissão é FAVORÁVEL à aprovação do relatório de EIV / RIT desde que sejam observadas as seguintes RESSALVAS a serem formalizadas em Termo de Acordo específico:

   a. A Comissão recomenda que o porcentual da contrapartida a ser prestada pelo empreendedor seja mantida em 5% do orçamento do empreendimento, totalizando R$499.679,06, podendo sofrer reajuste e corrigir monetariamente esse valor a partir de um índice de preços e inflação, dentro da faixa permitida pela Lei Complementar n° 488/23, artigo 86,

   b. Considerando que o Empreendimento propõe que a definição do objeto de contrapartida ocorra em momento oportuno e destinado à área de Saúde, sem especificar qual seria esse momento, a Comissão sugere que, caso as autoridades não exijam a definição do objeto na etapa de Aprovação do EIV/RIT, que essa definição ocorra no máximo até a aprovação final do empreendimento

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

c. A Comissão recomenda que o valor porcentual seja apurado tomando o maior valor entre a Estimativa Preliminar apresentada neste relatório, corrigida monetariamente, e o Orçamento Final a ser apresentado para fins da instituição das garantias do empreendimento;

d. Complementarmente, a Comissão recomenda que o Termo de Acordo a ser celebrado também contemple as seguintes obrigações do loteador:

i. Fornecimento de caçambas para armazenamento de resíduos sólidos de acordo com as quantidades e especificações a serem fornecidas pelo Município; e
ii. Instalação de placas com a denominação de vias e logradouros públicos.

Cabreúva, 05 de setembro de 2025.

DANILO GUIDINI:32883612803

Assinado digitalmente por DANILO GUIDINI:32883612803
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR GEBRAM CORRETORA DE SEGUROS, OU=Videoconferencia, OU=50939685000104, CN=DANILO GUIDINI:32883612803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cabreúva
Data: 2025.09.09 10:18:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Danilo Guidini
Técnico em Edificações
(Representante do Setor de Obras)

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENIA DO VALE E SILVA
Data: 09/09/2025 08:27:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rubênia do Vale e Silva
Visitador Sanitarista
(Representante do Setor de Meio Ambiente)

gov.br Documento assinado digitalmente
NATANAEL AMERICO
Data: 05/09/2025 16:13:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natanael Américo
Agente Administrativo
(Representante da Mobilidade Urbana)

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 034, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS À SENHORA SUELANE BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **SUELANE BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS**, Assessora de Gabinete do Vereador Antonio Carlos Pereira, de acordo com aviso de férias, 5 (cinco) dias restantes das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 08 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, a partir de 06 de outubro de 2025, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente e o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias das referidas férias.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 1º de outubro de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, ao primeiro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/10/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°004/2025

DISPENSA N°003/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: RETIFICA MOTOR VIDRO LTDA

CNPJ: 48.215.917/0001-30

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo cruze placa EOB3807

VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

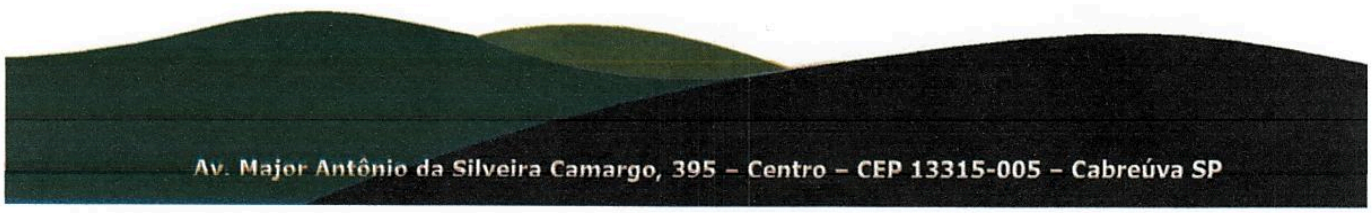
CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva, **PUBLICA-SE**, para conhecimento de todos, que tramita nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 040, de 30 de setembro de 2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DEFINE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

Câmara Municipal de Cabreúva, 02 de outubro de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva, **PUBLICA-SE**, para conhecimento de todos, que tramita nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 041, de 30 de setembro de 2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

Câmara Municipal de Cabreúva, 02 de outubro de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador Presidente

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP

Câmara Municipal de
CABREÚVA

EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2025

INEXIGIBILIDADE N°004/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 15.077.663/0001-81

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM O RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO “IREP 14 BIO VERDE PROX WIFI

VALOR GLOBAL: R$ 1.239,00 (um mil, duzentos e trinta e nove reais).

ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva